



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02027 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
851628559331E04FEEF3405B2C3DDBFA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 436.2024 “PROMOVE A RELOTAÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA, DESIGNANDO-O PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO DE CAFARNAUM (BA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 437.2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 438.2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 436/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Promove a relocação e/ou redistribuição de função do servidor que indica, designando-o para exercer as atribuições de Fiscal de Obras e Serviços deste Município de Cafarnaum (Ba), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado de BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que norteiam a administração pública principalmente os esculpidos no caput do artigo 37, da Constituição Federal, que impõe ao administrador público o poder vinculado das suas ações;

Considerando que o quadro de pessoal, devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidada em preceitos legais e constitucionais, visando ao funcionamento do Municipal, fundamentado na produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

Considerando que a implantação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo é fundamental para definição de diretrizes, elaboração, implantação e gerenciamento de planos de cargos e carreira, uma vez que com sua concretização permite identificar, com maior efetividade, as necessidades de instituição de cargos e funções e a organização em carreiras;

Considerando que a redistribuição dar-se-á para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgãos ou entidade, bem como atendimento aos serviços essenciais e indispensáveis;

Considerando que somente poderá exercer as atribuições fiscalizatórias, em nome do Município, o servidor de carreira, e/ou efetivo, em situação excepcional, somado ao fato de que o servidor que ora se normatiza a sua redistribuição e/ou relocação já tem conhecimento da sistemática fiscalizatória, vez que é lotado no Departamento de Administração Tributária do Município de Cafarnaum, onde exerce as funções de Assistente Fazendário.

Considerando a carência que se encontra instalada no Município, sendo imperiosa a implementação de ações fiscais indispensáveis ao controle da ocupação do solo e concessão de alvarás de construção, bem como implementação da REURB, a ser

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

levada a cabo através do Departamento de Obras, Engenharia e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a relocação e/ou redistribuição temporária do servidor **LEILSON SOARES LIMA**, com ingresso no quadro funcional desta Municipalidade através de concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Secretaria Municipal de Educação, que passará, a partir desta data, a exercer as funções de **FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, junto ao Departamento de Obras, Engenharia e Serviços Públicos, Órgão vinculado a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos deste Município de Cafarnaum.

Art. 2º - Com a presente designação/relocação, o Servidor passará a exercer todas as competências e atribuições da função do cargo para o qual foi designado.

Art. 3º - A presente relocação e/ou redistribuição é feito em caráter provisório e precário, podendo o servidor relotado retornar as suas funções de origem, sempre que necessário e conveniente à Administração Público, ou a requerimento dos mesmos.

Art. 4º - Em razão das atribuições, peculiaridades e responsabilidades do cargo para o qual foi relotado, nos termos do parágrafo único, do artigo 73, da Lei Municipal nº 073/2012, fica concedida ao servidor acima relotado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração percebida pelo mesmo em seu cargo de origem.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2024.

CAFARNAUM(BA), GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Educação

CLAUDIONOR GOMES NETO
Secretário Infra-Estrutura e Serviços Públicos

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.437/2024
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Supervisor de Educação Básica do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para cargo em Comissão de **Supervisor de Educação Básica**, Símbolo **CC-08**, o Sr. Thiego Andrade Barreto.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.438/2024
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Executivo I do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para cargo em Comissão de **Assessor Executivo I**, Símbolo **CC-07**, o Sr. José Marcos Cavalcante de Moraes

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

José Carlos Cruz Oliveira Filho
Procurador Chefe

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
851628559331E04FEEF3405B2C3DDBFA